



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO IV - MIRANORTE, QUINTA - FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - Nº 810



### SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº348/2021	01
PORTARIA Nº 024/2021	01
PORTARIA Nº 025/2021	01
PORTARIA Nº 026/2021	01
PORTARIA Nº 027/2021	02
PORTARIA Nº 028/2021	02
PORTARIA Nº198/2021	02
PORTARIA Nº199/2021	02
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	02
ERRATA Nº012/2021	03
ERRATA	03
TERMO DE DESCREDECIMENTO AMIGÁVEL	04
DECISÃO INSTAURADORA DA REURB	04
NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES REFERENTE À PRCEDIMENTOS DA REURB	05

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº348/2021

Miranorte-TO, 18 de novembro de 2021

“Dispõe sobre a rescisão/exoneração de Servidor contratado através Processo seletivo simplificado/2021, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II da Cláusula oitava do contrato nº 107/2021, e nos termos do Princípio da Conveniência e Interesse Público;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Rescindido a partir de 17 de novembro de 2021 o contrato administrativo nº 107/2021, nomeado através do Decreto nº 135/2021 de 05 de março de 2021, publicado no DOEM nº 648 de 05 de março de 2021 e exonerado a pedido, do cargo de Psicólogo, Fernando da Silva Campos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

**Antonio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal



**Antonio Carlos Martins Reis**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 024/2021

18 DE NOVEMBRO 2021.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº023/2013 de 18 de janeiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder (meia) diária dentro do Estado no valor R\$100,00 cada, totalizando a importância de R\$100,00 para o(a) Senhor(a) MARCIA MACEDO DE SOUZA CPF:001.069.811-61, lotado junto a Secretaria de Assistência Social trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, Com a Finalidade de ir a Palmas – TO, no distrito comercial, para tratar de assuntos pertinentes ao andamento e execução das ações socioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Com saída: às 08:00 horas, retorno: às 17:00 horas, no dia 19-11-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRANORTE, aos 18 dias do Novembro de 2021.

**MARCIA MACEDO DE SOUZA REIS**  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 025/2021

18 DE NOVEMBRO 2021.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº023/2013 de 18 de janeiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder (meia) diária dentro do Estado no valor R\$50,00 cada, totalizando a importância de R\$50,00 para o(a) Senhor(a) VIVIANE ALVES DA SILVA CPF:044.113.711-38, lotado junto a Secretaria de Assistência Social trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, Com a Finalidade de ir a Palmas – TO, no distrito comercial, para tratar de assuntos pertinentes ao andamento e execução das ações socioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Com saída: às 08:00 horas, retorno: às 17:00 horas, no dia 19-11-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CUMPRA-SE

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRANORTE, aos 18 dias do Novembro de 2021.

**MARCIA MACEDO DE SOUZA REIS**  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 026/2021

18 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº023/2013 de 18 de janeiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder (meia) diária dentro do Estado no valor R\$50 cada, totalizando a importância de R\$50, para o (a) Senhor(a)SARAH SOUSA DO NASCIMENTO SILVA CPF: 332.819.778-80 ASSISTENTE

CONTROLADORIA GERAL/FISCAL DE CONTRATOS, lotado junto a Secretaria de Assistência Social trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, Com a Finalidade de ir a Palmas – TO, no distrito comercial, para tratar de assuntos pertinentes ao andamento e execução das ações socioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Com saída: às 08:00 horas, retorno: às 17:00 horas, no dia 19-11-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRANORTE, aos 18 de Novembro de 2021.

**MARCIA MACEDO DE SOUZA REIS**  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 027/2021**  
18 DE NOVEMBRO 2021.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº023/2013 de 18 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder (meia) diária dentro do Estado no valor R\$50 cada, totalizando a importância de R\$50, para o (a) Senhor(a) VALDECI FREIRE BANDEIRA CPF:377.444.451-04, MOTORISTA, lotado junto a Secretaria de Assistência Social trecho: Miranorte/Palmas/Miranorte, Com a Finalidade de ir a Palmas – TO, no distrito comercial, para tratar de assuntos pertinentes ao andamento e execução das ações socioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Com saída: às 08:00 horas, retorno: às 17:00 horas, no dia 19-11-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRANORTE, aos 18 de Novembro de 2021.

**MARCIA MACEDO DE SOUZA REIS**  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 028/2021**  
18 de Novembro 2021.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº023/2013 de 18 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder (meia) diária dentro do Estado no valor R\$50,00 cada, totalizando a importância de R\$50,00 para o (a) Senhor(a)MARLENE APARECIDA DE FARIA CPF:575.512.271-72, lotado junto a Secretaria de Assistência Social trecho: Com a Finalidade de ir a Palmas – TO, no distrito comercial, para tratar de assuntos pertinentes ao andamento e execução das ações socioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Com saída: às 08:00 horas, retorno: às 17:00 horas, no dia 19-11-2021.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRANORTE, aos 18 de Novembro de 2021.

**MARCIA MACEDO DE SOUZA REIS**  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº198/2021**  
Miranorte-TO, 18 de novembro de 2021

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº259/2021 de 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária dentro do estado no valor de R\$100,00 (cem reais) cada, totalizando a importância de R\$ 100,00,(cem reais) para a servidora Ana Lucia Cruz da Silva, matrícula nº 4138, Conselheira Tutelar, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, saída: 19-11-2021 às 07:30 horas, retorno:19-11-2021 às 18:00 horas, para acompanhar dois adolescentes para realizarem exames na ao Hospital dona Regina em Palmas-TO, fazendo se necessário a presença da conselheira tutelar pois os responsáveis estão impedidos de acompanhar por motivos judiciais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

**Antonio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº199/2021**  
Miranorte-TO, 18 de novembro de 2021

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto Municipal nº259/2021 de 15 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias fora do estado no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando a importância de R\$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais) para Antonio Carlos Martins Reis, CPF: 485.050.641-00 Prefeito municipal, matrícula nº 2580, saída: 21/11/2021 às 15h, retorno: 23/11/2021 às 20h, para empreender viagem até a cidade de São Paulo-SP, com a finalidade de visita ao projeto ECO CIDADES, objetivando conhecer o projeto e verificar a viabilidade de implantação no município de Miranorte-TO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

**Antonio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO E USO DOS PROGRAMAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 27.073,75 (vinte e sete mil e setenta e três reais e setenta e cinco centavos): PRIMUS MAGAZINE LTDA (42165422000167) com os lotes: 5, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 51, 54, 56, 57, 58 e 59 no valor total de R\$ 14.150,90 (quatorze mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos). BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI (33231957000106) com os lotes: 13, 27, 45 e 46 no valor total de R\$ 729,80 (setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). PAZ E SILVEIRA LTDA (28325347000123) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 14, 20, 21, 23, 25, 26, 29, 32, 42, 44, 47, 52, 53 e 55 no valor total de R\$ 11.833,05 (onze mil e oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos). KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37937325000105) com os lotes: 43 e 50 no valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

As discriminações dos itens encontram-se nas Atas de Registros de Preços 013/2021, 014/2021, 015/2021 e 016/2021, no Pregão Eletrônico 004/2021. Validade 12 meses.

MIRANORTE - TO, 17 de novembro de 2021

**Marcia Macedo de Souza Reis**  
Gestora FMAS

**ERRATA Nº012/2021  
AO DECRETO Nº343/2021**

Antonio Carlos Martins Reis, Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Decreto Municipal nº343/2021 de 11 de novembro de 2021, publicado na edição nº805 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Miranorte-TO, em 10 de novembro de 2021.

Onde se lê:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit na Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica contratado(a) por tempo determinado, com 40h semanais, o servidor(a), conforme demonstrativo abaixo:

Nome	CPF	Função	Data Admissão
Francisco Bento de Lima Neto	014.254.063-35	Vigia	01/11 a 31/12/2021

Leia se:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit na Secretaria Municipal de Educação, fica contratado(a) por tempo determinado, com 40h semanais, o servidor(a), conforme demonstrativo abaixo:

Nome	CPF	Função	Data Admissão
Francisco Bento de Lima Neto	014.254.063-35	Vigia	01/11 a 31/12/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

**Antonio Carlos Martins Reis**  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial do Município de Miranorte-TO, Ano IV - Nº 809 - QUARTA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE DESCREDECIMENTO AMIGÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCREDECIMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA OS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.643/0001-23, estabelecido à Rua 03, nº 414, neste ato representado por seu GESTOR MUNICIPAL RENATO DONIZETI FICHER, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 22598539-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 175.466.928-06, residente e domiciliado à nesta cidade de Miranorte, cito, Travessa Principal n. 24 B1 –Setor Aeroporto - Miranorte – TO-CEP: 77-660-000, aqui simplesmente denominado simplesmente CREDENCIANTE, no uso de sua competência, a seguir do lado a empresa RENATO D MELO DE OLIVEIRA, registrada no CNPJ nº 37.151.959/0001-38, situada na AV. ALFREDO NASSER – 620 – QD 20 LOTE 09 – CENTRO – CEP 77.660-000, representado pelo seu sócio proprietário, senhor RENATO DOMINGUES MELO DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF: 033.878.751-85 – CRM: 5634/TO – RG: 1.227-222 – SSP-TO, NIT: 2.686.673.778-6, estabelecido na Avenida Alfredo Nasser – Nº620 – QD 20 Lote 09 - Centro – Miranorte/TO - CEP: 77.660.000, NESTE ATO, doravante denominada CREDENCIADO(A), fundamentados nas condições estabelecidas no Chamamento Público 002/2020 - Lei Federal 8.666/1993 e outras legislações aplicáveis ao objeto, resolvem rescindir parcialmente o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de forma amigável resolvem rescindir o contrato mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 – “Cláusula 10 – 10.1.1, letra “b” Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE” de acordo com os demais documentos integrantes deste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista a conveniência e oportunidade para administração pública municipal fica rescindida de formal integral a partir de 13 de Outubro de 2021, de forma amigável, o Contrato nº

088/2021, representado pela a empresa RENATO D MELO DE OLIVEIRA, registrada no CNPJ nº 37.151.959/0001-38, situada na AV. ALFREDO NASSER – 620 – QD 20 LOTE 09 – CENTRO – CEP 77.660-000, representado pelo seu sócio proprietário, senhor RENATO DOMINGUES MELO DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF: 033.878.751-85 – CRM: 5634/TO – RG: 1.227-222 – SSP-TO, NIT: 2.686.673.778-6, estabelecido na Avenida Alfredo Nasser – Nº620 – QD 20 Lote 09 - Centro – Miranorte/TO - CEP: 77.660.000, por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto que se refere à rescisão da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOÉ LUZ DE CARVALHO, com carga horária de 40 horas semanais, para o exercício de 2021, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO** - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, nos ajustes que ora são rescindidos, considerando neste, o processo Chamamento Público 002/2020 de forma irretirável, sem a aplicação de sanções para quaisquer das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** - As partes elegem o foro da comarca de Miranorte-TO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Miranorte-TO, 17 de Novembro de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
RENATO DONIZETI FICHER GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.414.643/0001-23	RENATO D MELO DE OLIVEIRA CNPJ nº 37.151.959/0001-38 CREDENCIADA
Testemunhas:	Testemunhas:
Nome: Elisane Barros de Sousa CPF: 947.931.901-20	Nome: Enivaldo Ribeiro de Almeida CPF: 332.663.011-53

LEIA-SE:

TERMO DE DESCREDECIMENTO AMIGÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCREDECIMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA OS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.643/0001-23, estabelecido à Rua 03, nº 414, neste ato representado por seu GESTOR MUNICIPAL RENATO DONIZETI FICHER, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº 22598539-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 175.466.928-06, residente e domiciliado à nesta cidade de Miranorte, cito, Travessa Principal n. 24 B1 –Setor Aeroporto - Miranorte – TO-CEP: 77-660-000, aqui simplesmente denominado simplesmente CREDENCIANTE, no uso de sua competência, a seguir do lado a empresa RENATO D MELO DE OLIVEIRA, registrada no CNPJ nº 37.151.959/0001-38, situada na AV. ALFREDO NASSER – 620 – QD 20 LOTE 09 – CENTRO – CEP 77.660-000, representado pelo seu sócio proprietário, senhor RENATO DOMINGUES MELO DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF: 033.878.751-85 – CRM: 5634/TO – RG: 1.227-222 – SSP-TO, NIT: 2.686.673.778-6, estabelecido na Avenida Alfredo Nasser – Nº620 – QD 20 Lote 09 - Centro – Miranorte/TO - CEP: 77.660.000, NESTE ATO, doravante denominada CREDENCIADO(A), fundamentados nas condições estabelecidas no Chamamento Público 002/2020 - Lei Federal 8.666/1993 e outras legislações aplicáveis ao objeto, resolvem rescindir parcialmente o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de forma amigável resolvem rescindir o contrato mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 – “Cláusula 10 – 10.1.1, letra “b” Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE” de acordo com os demais documentos integrantes deste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista a conveniência e oportunidade para administração pública municipal fica rescindida de formal integral a partir de 16 de Novembro de 2021, de forma amigável, o Contrato nº

088/2021, representado pela a empresa RENATO D MELO DE OLIVEIRA, registrada no CNPJ nº 37.151.959/0001-38, situada na AV. ALFREDO NASSER – 620 – QD 20 LOTE 09 – CENTRO – CEP 77.660-000, representado pelo seu sócio proprietário, senhor RENATO DOMINGUES MELO DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF: 033.878.751-85 – CRM: 5634/; TO – RG: 1.227-222 – SSP-TO, NIT: 2.686.673.778-6, estabelecido na Avenida Alfredo Nasser – Nº620 – QD 20 Lote 09 – Centro – Miranorte/TO - CEP: 77.660.000, por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto que se refere à rescisão da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOÊ LUZ DE CARVALHO, com carga horária de 40 horas semanais, para o exercício de 2021, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO** - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, nos ajustes que ora são rescindidos, considerando neste, o processo Chamamento Público 002/2020 de forma irretroatável, sem a aplicação de sanções para quaisquer das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** - As partes elegem o foro da comarca de Miranorte-TO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Miranorte-TO, 17 de Novembro de 2021.

<b>CONTRATANTE</b> RENATO DONIZETI FICHER GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.414.643/0001-23	<b>CONTRATADA</b> RENATO D MELO DE OLIVEIRA CNPJ nº 37.151.959/0001-38 RENATO D. MELO DE OLIVEIRA CPF: 033.878.751-85 CREDENCIADO
Testemunhas: Nome: Elisane Barros de Sousa CPF: 947.931.901-20	Testemunhas: Nome: Elyneisser Pereira de Araújo CPF: 623.355.881-68

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tendo em vista a conveniência e oportunidade para administração pública municipal fica rescindida de formal integral a partir de 12 de Novembro de 2021, de forma amigável, o Contrato nº 102/2021, representada por LUANY GOMES MACEDO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 050.520.971-31 e RG. 1209752 2º Via, SSP/TO – 12.07.2010 e CRF nº 3308-TO, residente e domiciliada na QD 1203 SUL, Alameda 22, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, por acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto que se refere à rescisão da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, EM SISTEMA DE PLANTÕES, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO** - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, nos ajustes que ora são rescindidos, considerando neste, o processo Chamamento Público 002/2020 de forma irretroatável, sem a aplicação de sanções para quaisquer das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO** - As partes elegem o foro da comarca de Miranorte-TO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Miranorte-TO, 18 de Novembro de 2021.

<b>CONTRATANTE</b> RENATO DONIZETI FICHER GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.414.643/0001-23	<b>CONTRATADA</b> LUANY GOMES MACEDO CPF nº 050.520.971-31 CREDENCIADA
Testemunhas: Nome: Elisane Barros de Sousa CPF: 947.931.901-20	Testemunhas: Nome: Elyneisser Pereira de Araújo CPF: 623.355.881-68

#### TERMO DE DESCRENCIAMENTO AMIGÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA OS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.643/0001-23, estabelecido à Rua 03, nº 414, neste ato representado por seu GESTOR MUNICIPAL RENATO DONIZETI FICHER, brasileiro, solteiro, portador do RG sob os nºs 22598539-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 175.466.928-06, residente e domiciliado à nesta cidade de Miranorte, cito, Travessa Principal n. 24 B1 –Setor Aeroporto - Miranorte – TO-CEP: 77-660-000, aqui simplesmente denominado simplesmente CREDENCIANTE, no uso de sua competência, a seguir do lado a Senhora LUANY GOMES MACEDO, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 050.520.971-31 e RG. 1209752 2º Via, SSP/TO – 12.07.2010 e CRF nº 3308-TO, residente e domiciliada na QD 1203 SUL, Alameda 22, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, NESTE ATO, doravante denominada CREDENCIADO (A), fundamentados nas condições estabelecidas no Chamamento Público 002/2020 - Lei Federal 8.666/1993 e outras legislações aplicáveis ao objeto, resolvem rescindir parcialmente o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes contratantes, de forma amigável resolvem rescindir o contrato mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 – “Cláusula 10 – 10.1.1, letra “b” Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE” de acordo com os demais documentos integrantes deste processo.

#### DECISÃO INSTAURADORA DA REURB Procedimento nº 4032 /2021 Matrícula originária: 933

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Oscar Aquino dos Santos, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico e com o requerimento vieram documentos.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, para análise, classificação e fixação de uma das modalidades da Reurb, ou o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/17.

Consoante Lei nº 13.465/17, deverão ser efetuadas as seguintes diligências:

Analisar detidamente o projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao diagnóstico urbanístico, jurídico e ambiental;

Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação; (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/18)

Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/18 e art. 21 da Lei nº 13.465/17);

Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, podendo dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§1º, art. 3º do Decreto 9.310/18)

Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhado ou não

da titulação final - legitimação fundiária; (art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/18)  
Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência ao legitimado.

Miranorte – TO, 18 de novembro de 2021.

**Cicinato Pereira Chaves Moreira**  
Chefe de Assuntos Fundiários

#### NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES REFERENTE À PRCEDIMENTOS DA REURB

Ao:  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT)  
Endereço: Av. Joaquim Teotônio Segurado, 1.102 Sul, Conjunto 01, Lote  
14 - Plano Diretor Sul Palmas/TO- CEP: 77024-002

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de  
Regularização Fundiária

Prezado Senhor,

Informo que está em trâmite neste Município um processo  
administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse  
Específico, sob o nº 4032 de 18 de novembro de 2021, da área de  
8020.73 m², localizada na quadra 25-C, Setor Sul, com as descrições  
georreferenciadas a seguir:

IMÓVEL : Quadra 25-C do Setor Sul , Situado na BR-153 , á 97,00m  
da esquina da BR-153 com a Quinta Avenida, lado Ímpar.

PROPRIETÁRIO: Oscar Aquino dos Santos CPF:088.931.218.40

MUNICÍPIO : Miranorte U.F: To - BR

COMARCA : Miranorte

MATRÍCULA : 933

ÁREA: 8020.73 m²

COORDENADAS DOS LIMITES

E-763640.7069 N-8943570.4368  
E-763706.2473 N- 8943524.5969  
E-763649.6876 N- 8943442.1512  
E-763583.8025 N- 8943487.4534

O perímetro acima está inserido na área da matrícula 933  
da Serventia Registral de Miranorte – TO, cuja propriedade é de Oscar  
Aquino dos Santos.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confrontante à área  
demarcada, NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo  
de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda  
de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto  
da REURB, nos termos do art. 20, §6º da Lei 13.465/17, ciente que a  
notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada  
seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à  
disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na  
Rua 03, nº 414, Centro, desta Cidade, onde também receberá eventual  
impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Miranorte – TO, 18 de novembro de 2021.

**CICINATO PEREIRA CHAVES MOREIRA**  
Chefe de Assuntos Fundiários

